

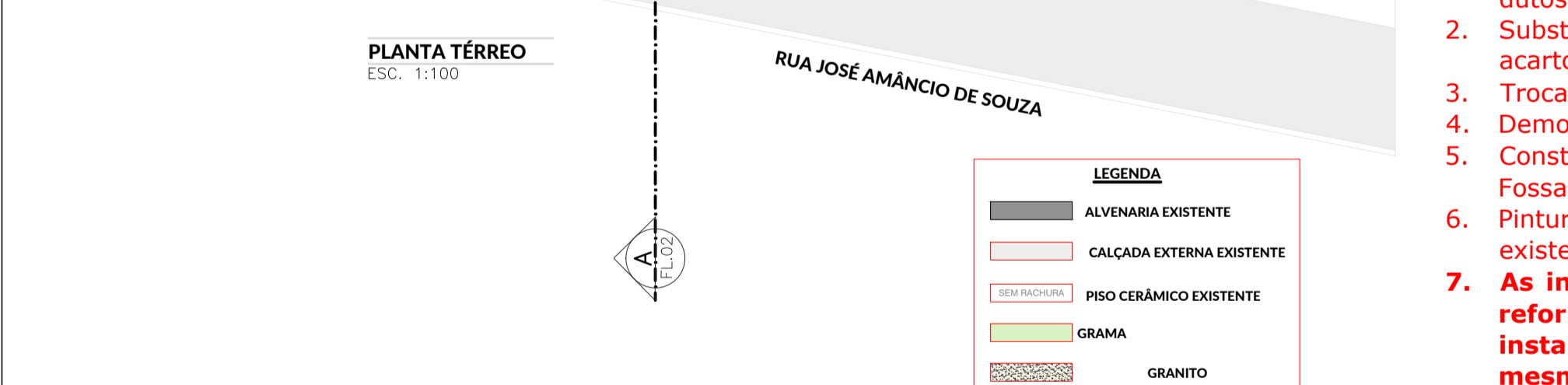
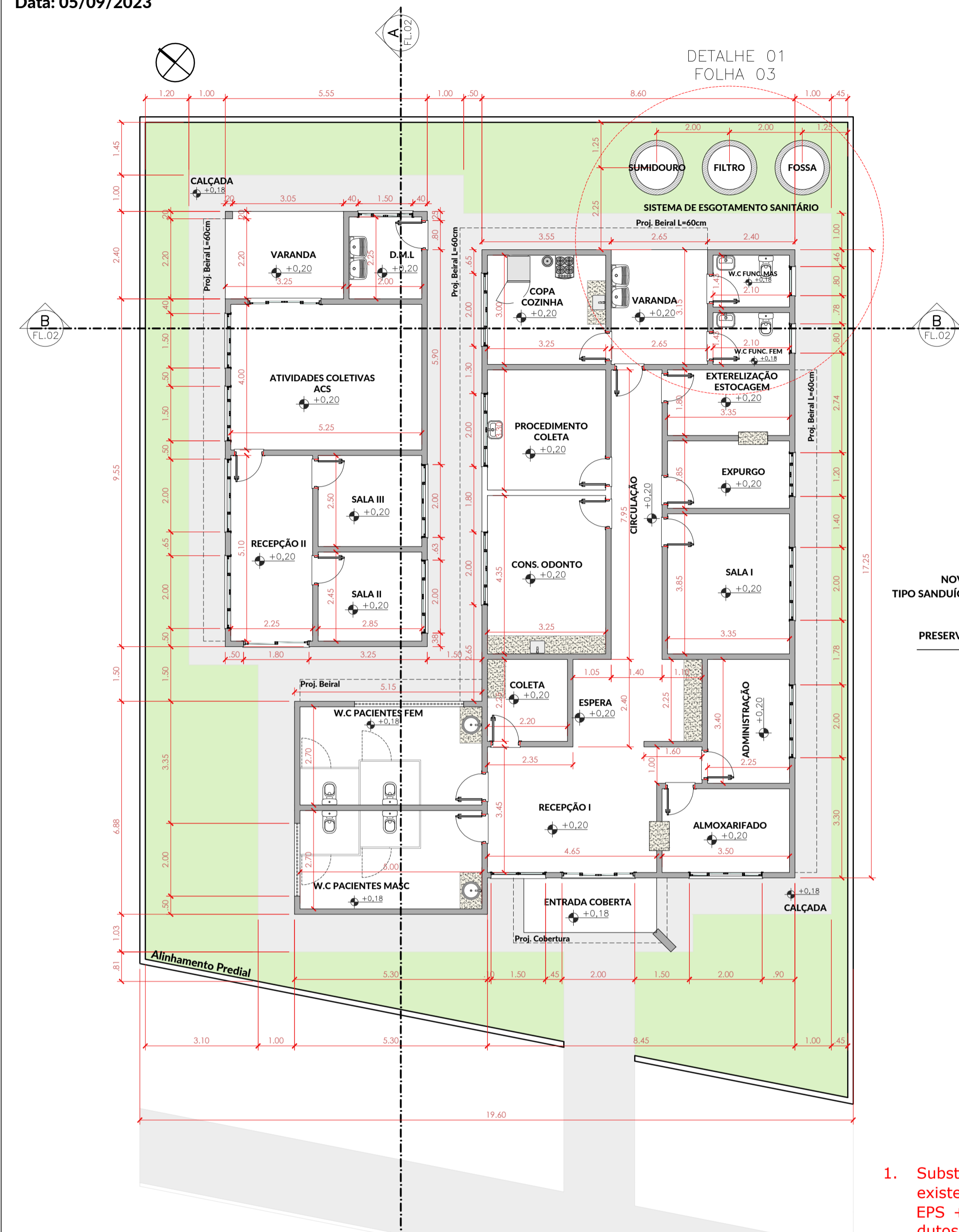
Projeto Arquitetônico Executivo

Projeto de Reforma da Unidade de Saúde da Família Rural

Distrito de Vila Rica

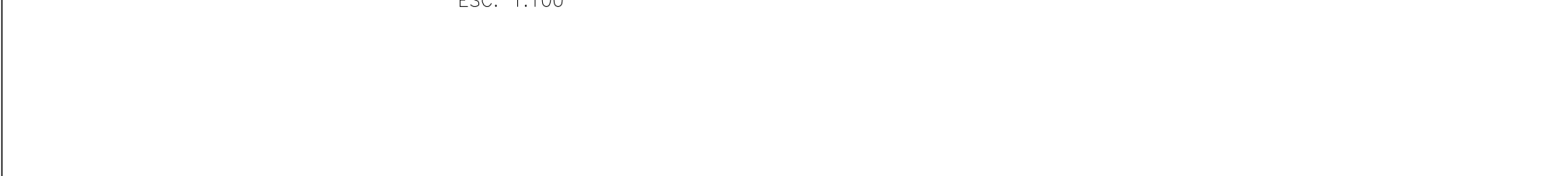
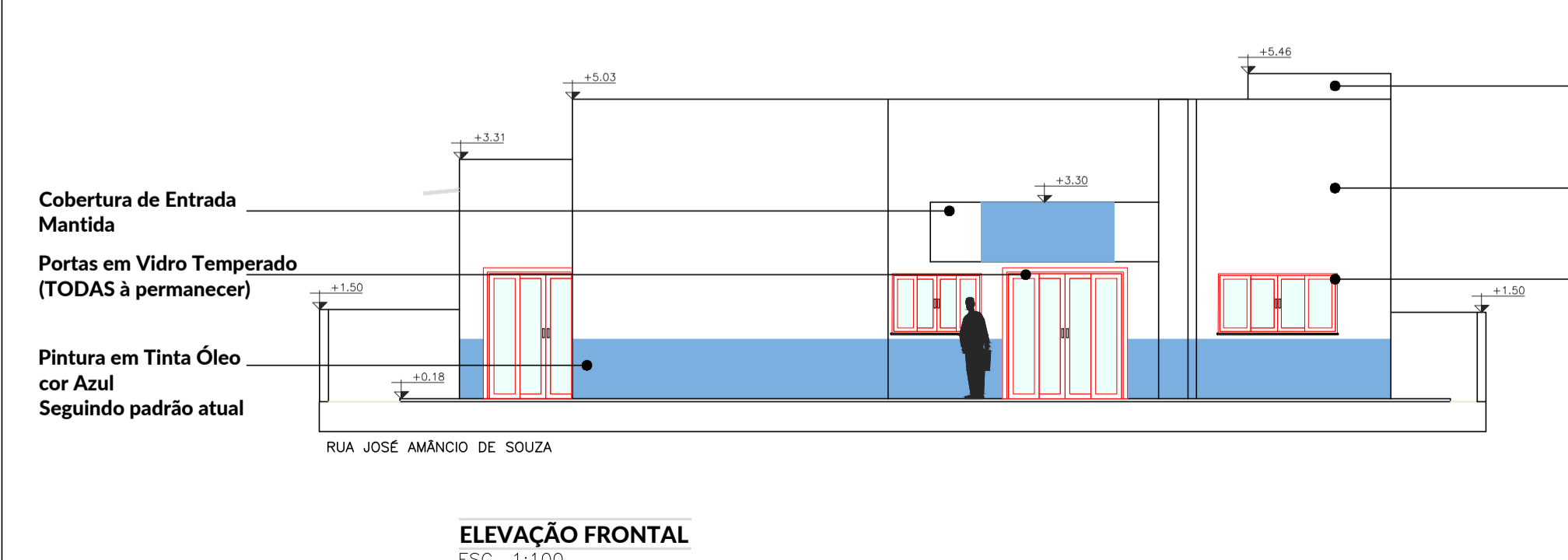
Município de Vicentina / MS

Data: 05/09/2023

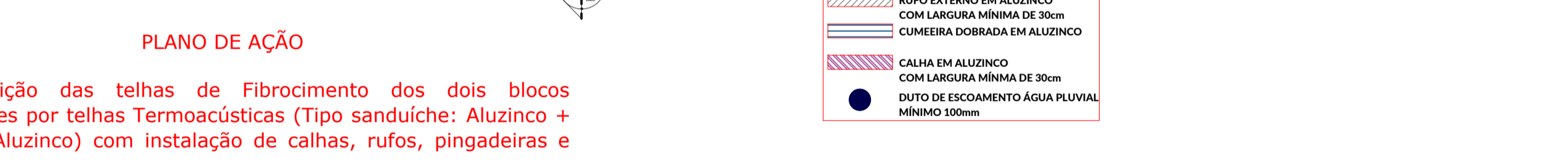
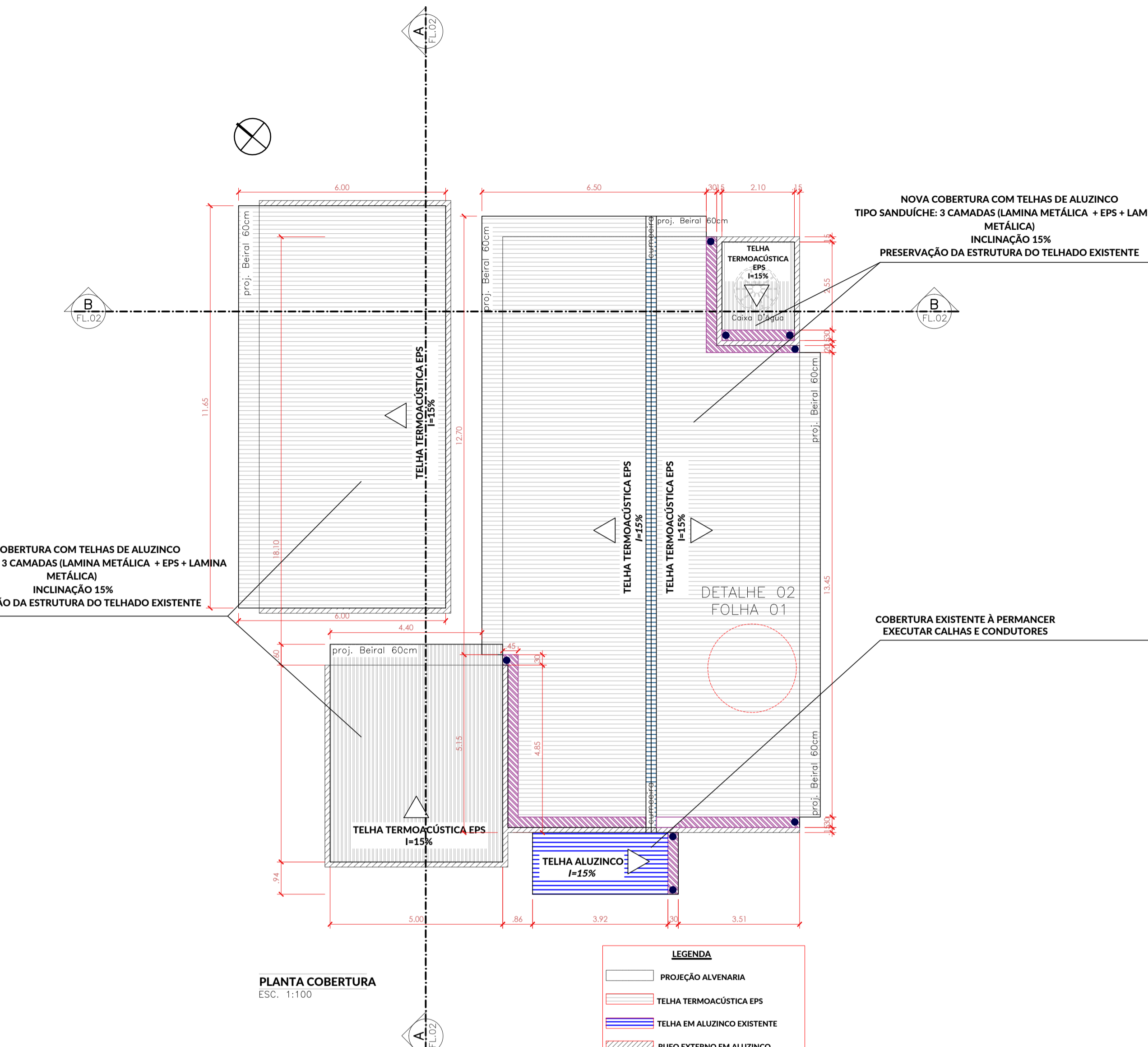


PLANO DE AÇÃO

- Substituição das telhas de Fibrocimento dos dois blocos existentes por telhas Termoacústicas (Tipo sanduíche: Aluzinco + EPS + Aluzinco) com instalação de calhas, rufos, pingadeiras e dutos.
- Substituição do Forro de PVC existente por Forro de "Gesso acartonado", principalmente no bloco mais antigo.
- Troca de tarugamento existente por estrutura metálica.
- Demolição e Bota fora de fossa existente.
- Construção de Sistema de "Esgotamento Sanitário (Destino)" com Fossa séptica + Filtro + Sumidouro.
- Pinturas internas, externas e forramento nos dois blocos existentes, devem seguir o padrão atual dos blocos.
- As instalações elétricas não fazem parte deste projeto de reforma. As luminárias devem ser retiradas para a instalação e pintura do novo forramento e recoladas no mesmo local.**

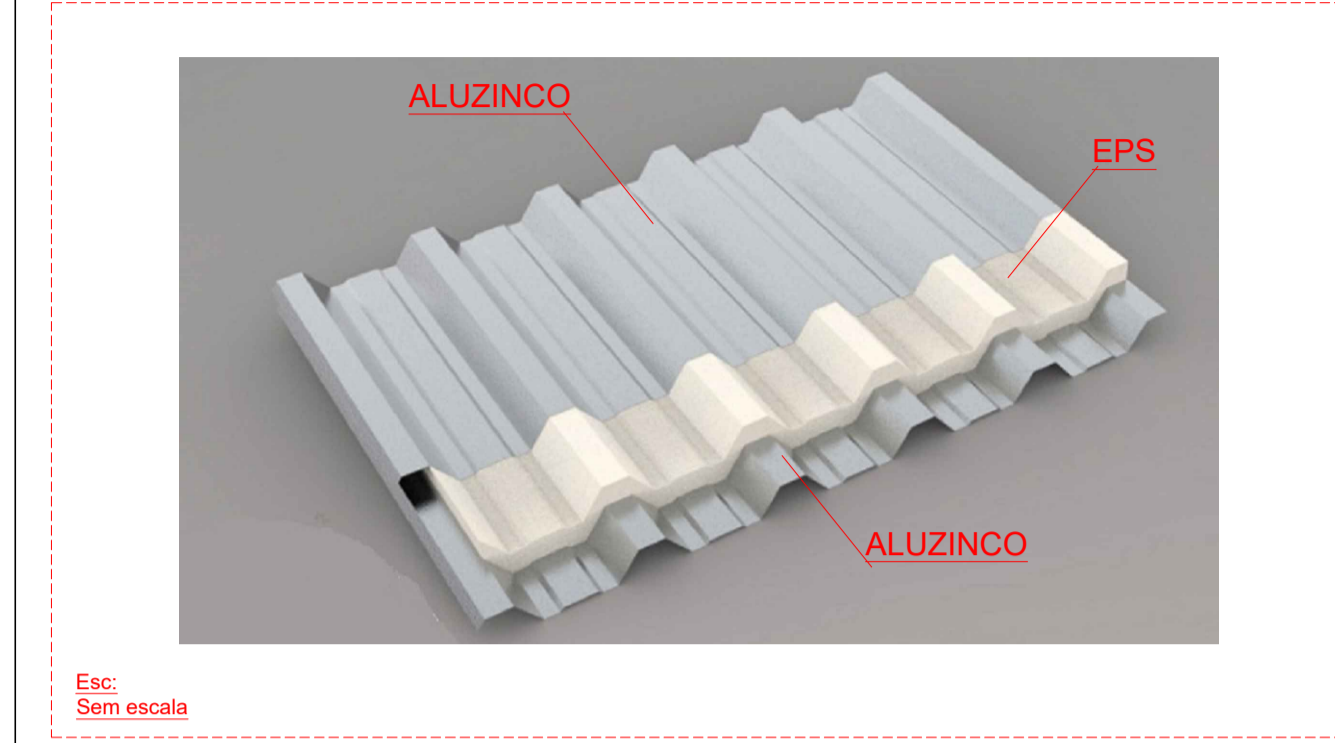


RUA JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA



DETALHE 02

TELHA ALUZINCO 3 CAMADAS



DECLARAÇÃO:
DECLARO QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO E QUE ESTOU CIENTE QUE A ANÁLISE SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO, BAIXAS E CORTES, SENDO OS DEMAIS PLANTAS, VISTAS, PERSPECTIVAS E DETALHES, MÉRITOS ILLUSTRATIVAS;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS ARTIGOS E RECOMENDAÇÕES DA NBR 9050/2015 E GDU, QUANDO NECESSÁRIOS;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR: LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 (LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA); LEI 4463/2007 - INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS PARA CADA UNIDADE, LC Nº 117/2008 E GUIA DE CALÇADAS 3ª EDIÇÃO;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI Nº 1.866/1979 (CÓDIGO DE OBRAS) - ARTIGO 35,41,42,64,100,101,103,104,114,115,117,119,120,134,135, 138,148,151,171,173,175,176,183,184,247,249,250,251,276, 299,300,3010 E 375;

DECLARO SER VERDADE NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE INCORRER NO CRIME DA FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

DECLARAÇÃO:
DECLARO ESTAR CIENTE, QUE AS ANÁLISES DO PROCESSO, SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, E QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES. ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA.

- OBSERVAÇÕES:**
- ATENDERÁ OS ARTIGOS DO CÓDIGO DE OBRAS.
 - LOGRADOUROS, RUMO NORTE E AMARRAÇÃO CONFORME INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL.
 - A CALÇADA ATENDERÁ A NBR 9050, TERÁ PISO TÁTIL EM TODA A SUA EXTENSÃO E A INCLINAÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA SERÁ DE 3%.
 - A CALÇADA ATENDERÁ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NBR 9050, QUANTO A ACESSIBILIDADE.
 - ATENDERÁ A LEI FEDERAL 11.445/2007 - QUANTO A LIGAÇÃO DE
 - A EDIFICAÇÃO ATENDERÁ A NBR 9050 QUANTO AOS ITENS DE ACESSIBILIDADE

É PROIBIDO, NA FORMA DA LEI Nº 5.988, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORA DO PROJETO. QUALQUER EVENTUAL ALTERAÇÃO NOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES QUE COMPROMETAM O PROJETO DEVE SER COMUNICADO A ARQUITETA (O) RESPONSÁVEL.

TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.



TÍTULO
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA - VICENTINA / MS
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA CNPJ 24.644.502/0001-13

Autoria de projeto: *Geovani Soares de Lana*
AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA. CREA-MS 10.921 Geovani Soares de Lana Arquiteta e Urbanista CAU A2-83555

Conteúdo: **PLANTA PLANTA DE COBERTURA ELEVACOES**

Prancha: **01/03**

data: AGOSTO/2023 | revisão: REVISÃO 00 | plotagem: A0 | Escala: INDICADA | Desenho:

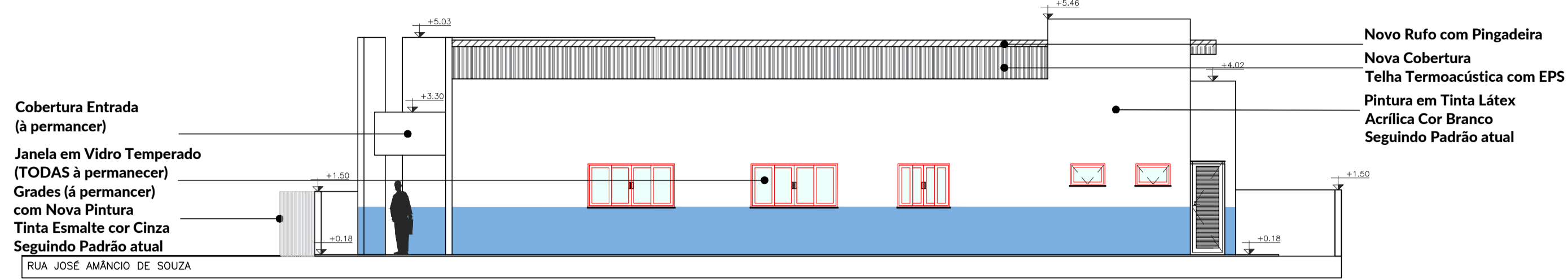
Projeto Arquitetônico Executivo

Projeto de Reforma da Unidade de Saúde da Família Rural

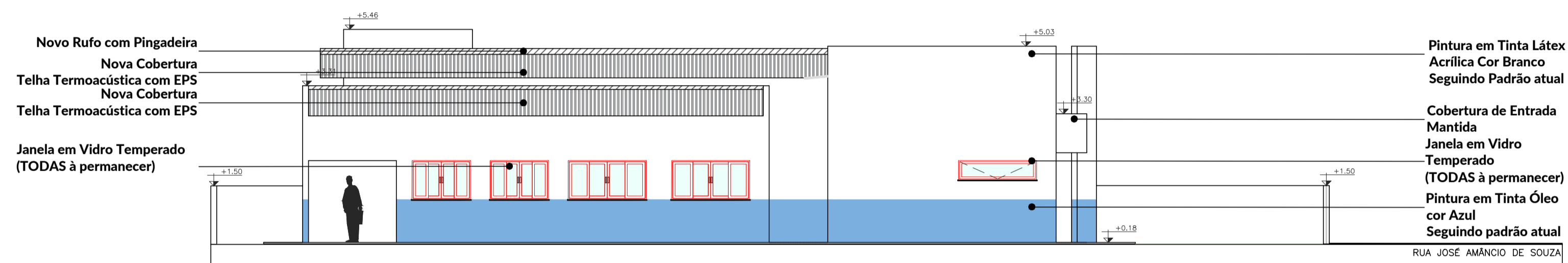
Distrito de Vila Rica

Município de Vicentina / MS

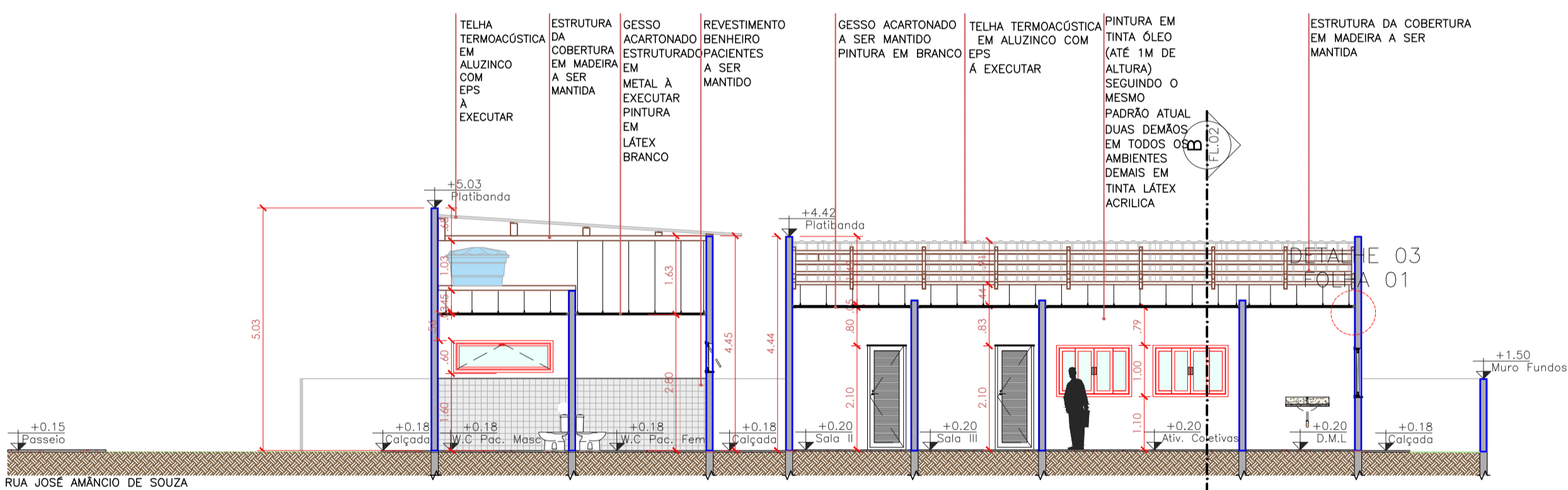
Data: 05/09/2023



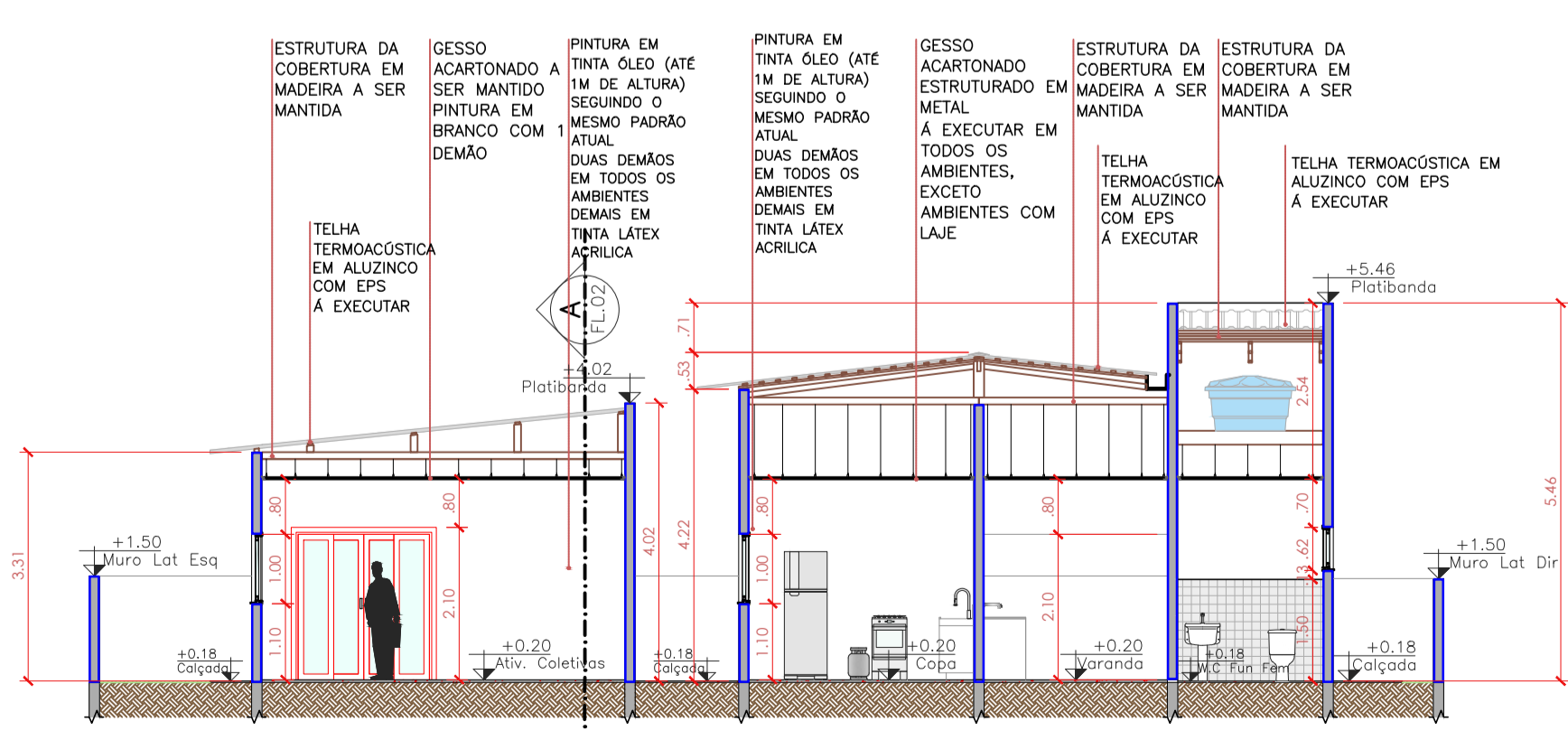
ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA
ESC. 1:100



ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA
ESC. 1:100



CORTE AA
ESC. 1:100



CORTE BB
ESC. 1:100

PLANO DE AÇÃO

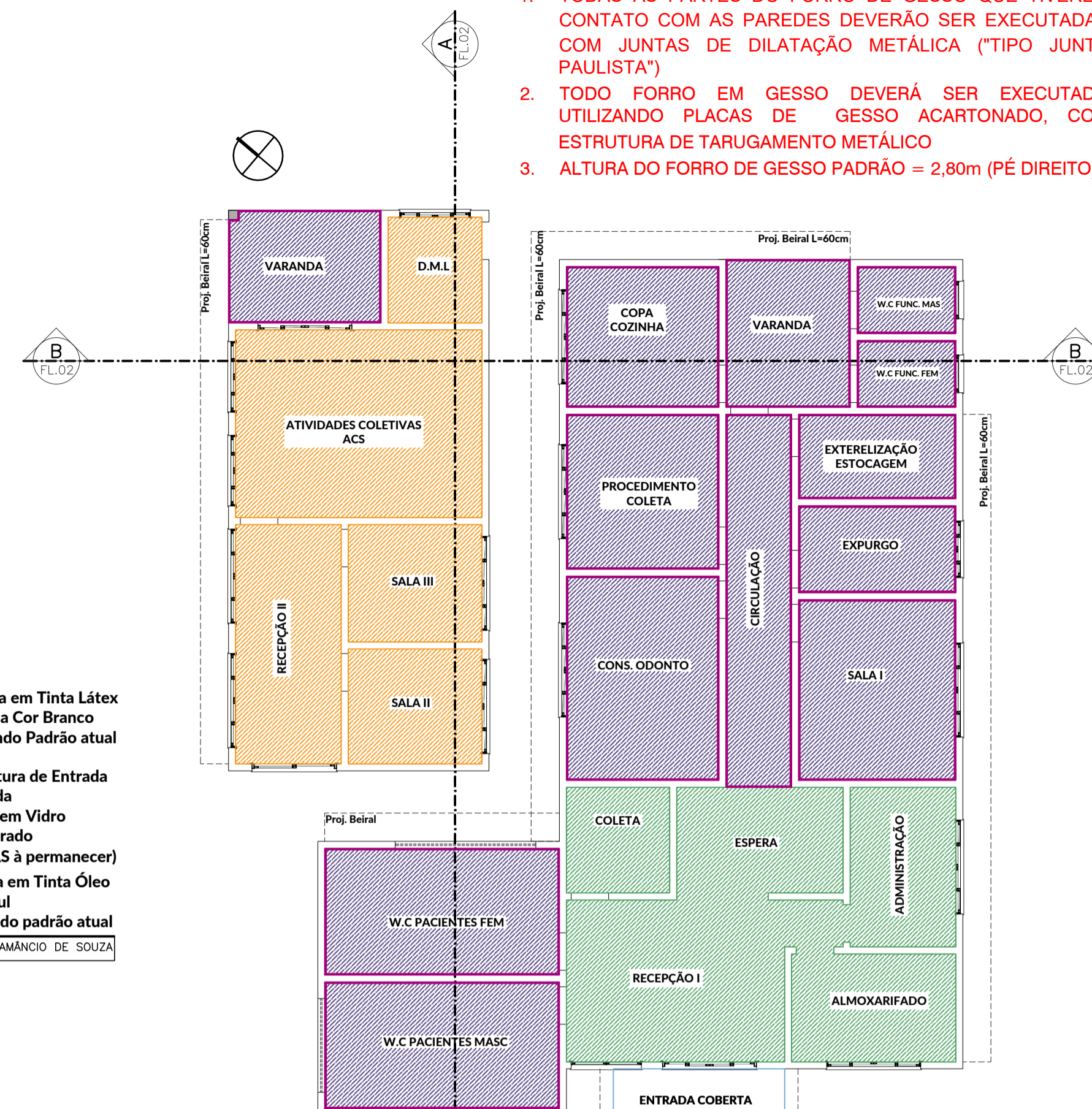
1. Substituição das telhas de Fibrocimento dos dois blocos existentes por telhas Termoacústicas (Tipo sanduíche: Aluzinco + EPS + Aluzinco) com instalação de calhas, rufos, pingadeiras e dutos.
2. Substituição do Forro de PVC existente por Forro de "Gesso acartonado", principalmente no bloco mais antigo.
3. Troca de tarugamento existente por estrutura metálica.
4. Demolição e Bota fora de fossa existente.
5. Construção de Sistema de "Esgotamento Sanitário (Destino)" com Fossa séptica + Filtro + Sumidouro.
6. Pinturas internas, externas e forramento nos dois blocos existentes, devem seguir o padrão atual dos blocos.
7. As instalações elétricas não fazem parte deste projeto de reforma. As luminárias devem ser retiradas para a instalação e pintura do novo forramento e recoladas no mesmo local.

LEGENDA PINTURA E REVESTIMENTOS	
	PINTURA EM PAREDES INTERNAS E TETOS (Tinta esmalte 1/2 parede e Látex PVA restante da altura) SEGUIR PADRÃO EXISTENTE / BARRADO TINTA ACRÍLICA 1,00m
	RETIRAR REVESTIMENTOS EXISTENTES (AZULEJOS) NIVELAR PAREDES COM MASSA DE CIMENTO E AREIA
	INSTALAR "NOVOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS" SOBRE PAREDE NIVELADA ATE H=1,50m (Área de Revestimento: 21,15m²). PINTURA DO TETO E RESTANTE DA ALTURA DA PAREDE EM TINTA LÁTEX PVA
	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS (EXECUTAR BARRADO TINTA ACRÍLICA 1,50m)
	AMBIENTES A RECEBER NOVO PISO CERÂMICO 60x60cm (Área de Piso: 138,52m²)

PLANTA DE PINTURA E REVESTIMENTOS
ESC. 1:100

OBSERVAÇÕES:

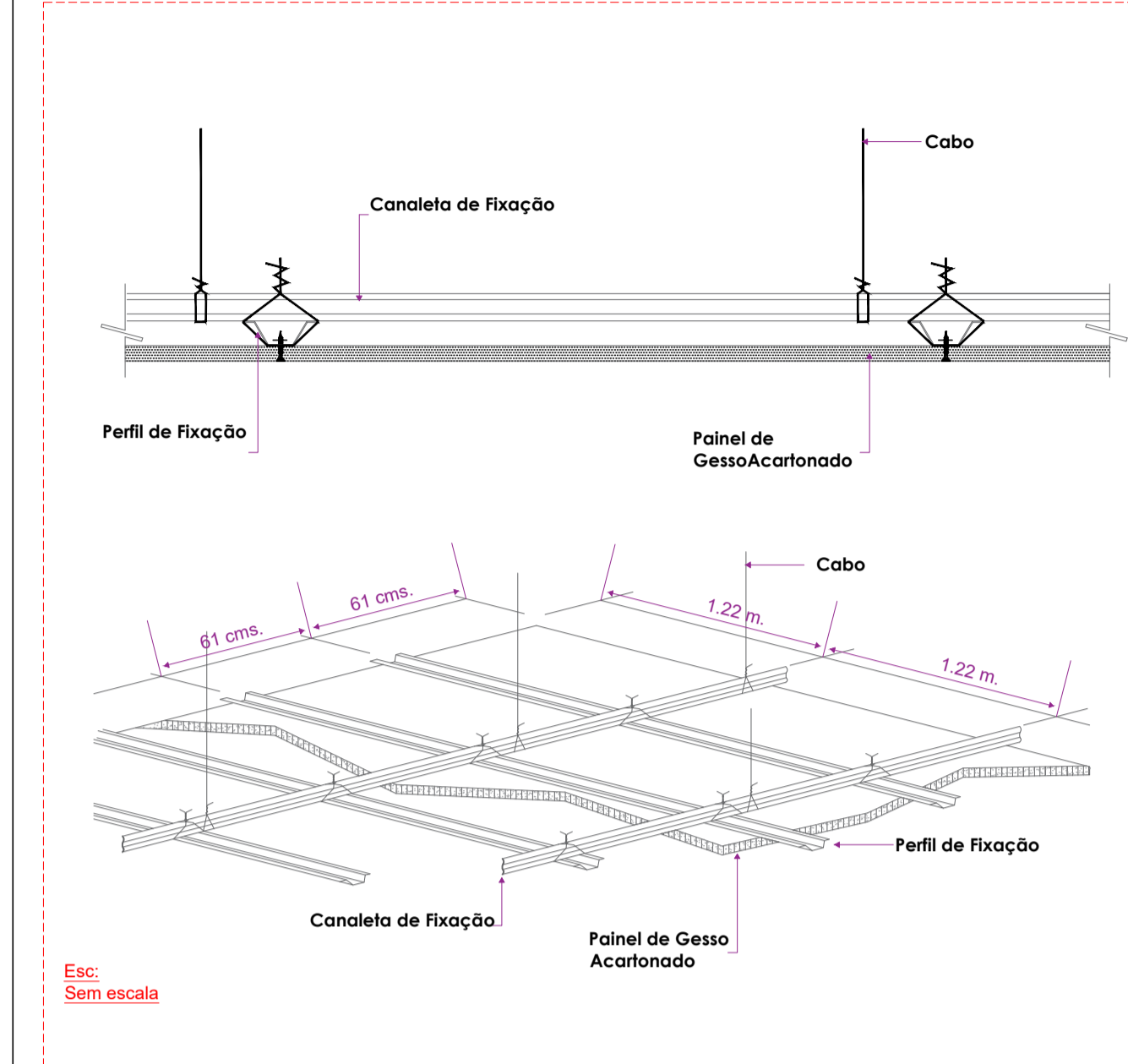
1. TODAS AS PARTES DO FORRO DE GESSO QUE TIVEREM CONTATO COM AS PAREDES DEVERÃO SER EXECUTADAS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO METÁLICA ("TIPO JUNTA PAULISTA")
2. TODO FORRO EM GESSO DEVERÁ SER EXECUTADO UTILIZANDO PLACAS DE GESSO ACARTONADO, COM ESTRUTURA DE TARUGAMENTO METÁLICO
3. ALTURA DO FORRO DE GESSO PADRÃO = 2,80m (PÉ DIREITO)



PLANTA DE GESSO
ESC. 1:100

LEGENDA DE DETALHES EM GESSO	
	PERFIL TABICA GALVANIZADO ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50mm
	AMBIENTES A RECEBER FORRO ACARTONADO (H=2,80m PADRÃO)
	LAJE EXISTENTE (A RECEBER)
	PINTURA EM TINTA LÁTEX BRANCO
	AMBIENTE COM FORRO ACARTONADO A SER MANTIDO RECEBENDO APENAS PINTURA EM TINTA LÁTEX BRANCO
	COBERTURA DE ENTRADA SEM FORRO

DETALHE 02



Esc: Sem escala

DECLARO QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO E QUE ESTOU CIENTE QUE A ANÁLISE SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PLANTAS DE: IMPLANTAÇÃO, BAIXAS E CORTES, SENDO OS DEMAIS PLANTAS, VISTAS, PERSPECTIVAS E DETALHES, MERAMENTE ILUSTRATIVAS;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS ARTIGOS E RECOMENDAÇÕES DA NBR 9050/2015 E GDU, QUANDO NECESSÁRIOS;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR: LEI FEDERAL N° 11.445/2007 (LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA); LEI 4463/2007 – INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS PARA CADA UNIDADE, LC N° 117/2008 E GUIA DE CALÇADAS 3ª EDIÇÃO;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI N° 1.866/1979 (CÓDIGO DE OBRAS) – ARTIGO 35,41,42,64,100,101,103,104,114,115,117,119,120,134,135, 138,148,151,171,173,175,176,183,184,247,249,250,251,276, 299,300,3010 E 375;

DECLARO SER VERDADE NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE INCORRER NO CRIME DA FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

DECLARO ESTAR CIENTE, QUE AS ANÁLISES DO PROCESSO, SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, E QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES. ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA.

- OBSERVAÇÕES:
1. ATENDERÁ OS ARTIGOS DO CÓDIGO DE OBRAS.
 2. LOGRADOUROS, RUMO NORTE E AMARRAÇÃO CONFORME INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL.
 3. A CALÇADA ATENDERÁ A NBR 9050, TERÁ PISO TÁTIL EM TODA A SUA EXTENSÃO E A INCLINAÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA SERÁ DE 3%.
 4. A CALÇADA ATENDERÁ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NBR 9050, QUANTO A ACESSIBILIDADE.
 5. ATENDERÁ A LEI FEDERAL 11.445/2007 – QUANTO A LIGAÇÃO DE
 6. A EDIFICAÇÃO ATENDERÁ A NBR 9050 QUANTO AOS ITENS DE ACESSIBILIDADE

OBSERVAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO:
AS "PINTURAS" DEVERÃO CONTEMPLAR OBRIGATORIAMENTE TODAS AS PAREDES INTERNAS, PAREDES EXTERNAS, UTILIZANDO O PADRÃO ATUAL.

É PROIBIDO, NA FORMA DA LEI N° 5.988, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORA DO PROJETO. QUALQUER EVENTUAL ALTERAÇÃO NOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES QUE COMPROMETAM O PROJETO DEVE SER COMUNICADO A ARQUITETA (O) RESPONSÁVEL.

TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.



TÍTULO		REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA - VICENTINA / MS	
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO			
Proprietário	Autoria de projeto		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA CNPJ 24.644.502/0001-13			
	AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA CREA-MS 10.921 Viviane Lucia Domingos Ferreira Ferraz Arquiteta e Urbanista CAU A2783555		
Conteúdo	Prancha		
PLANTAS DE GESSO, PINTURA E REVESTIMENTOS CORTE A E B ELEVAÇÕES DETALHAMENTOS	Rua: José Amâncio de Souza, 503 Aproximadamente 20 km da Sede do Município de Vicentina / MS.	02/03	
data: AGOSTO/2023	revisão: REVISÃO 00	plataform: AO	Escala: INDICADA
			Desenho:

Projeto Executivo Sistema de Esgotamento Sanitário

Projeto de Reforma da Unidade de Saúde da Família Rural

Distrito de Vila Rica

Município de Vicentina / MS

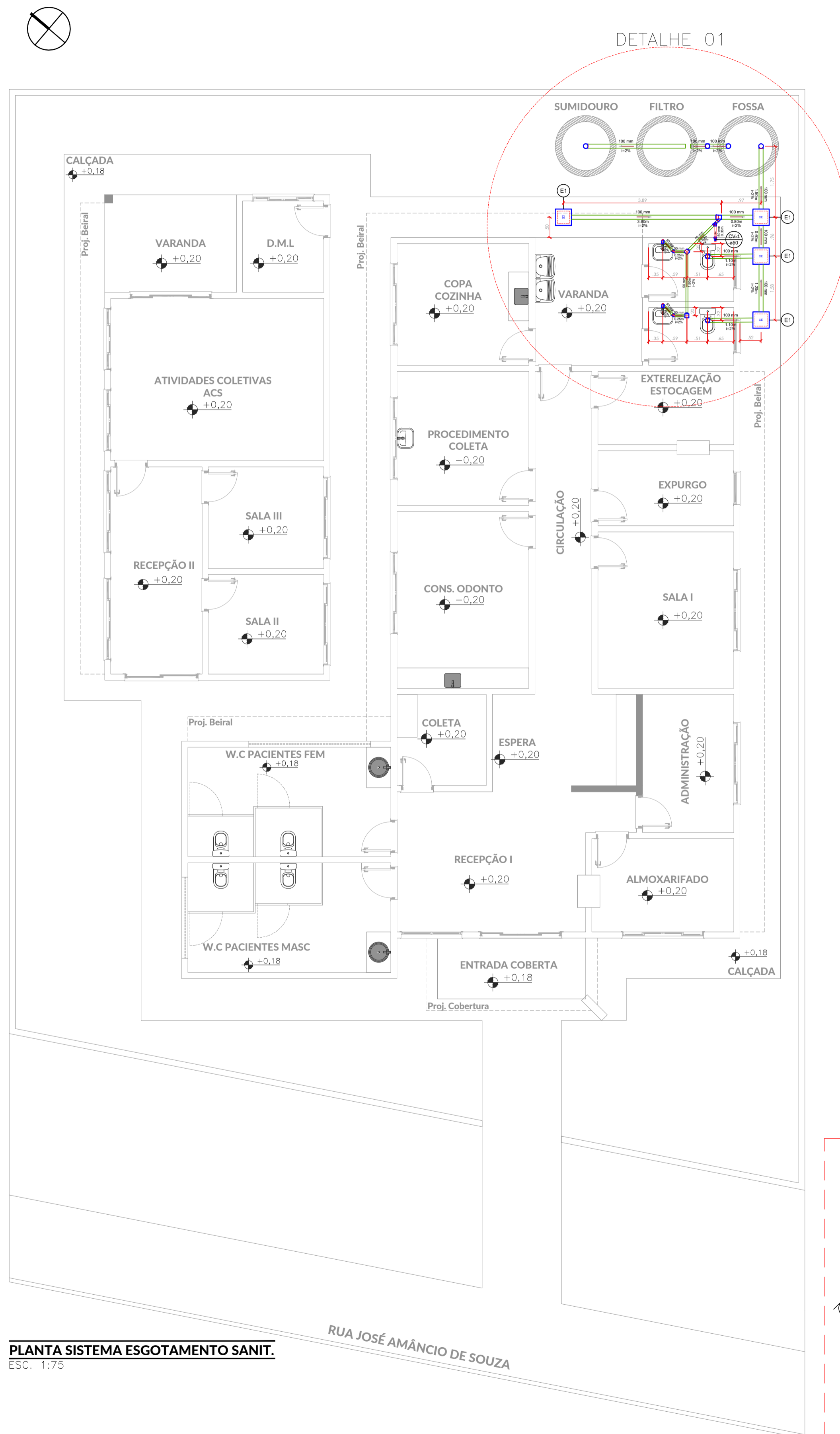
Data: 05/09/2023

1	E1	Caixas de Passagem	1pc
		Caixa de inspeção esgoto simples CE- 40x40 cm	

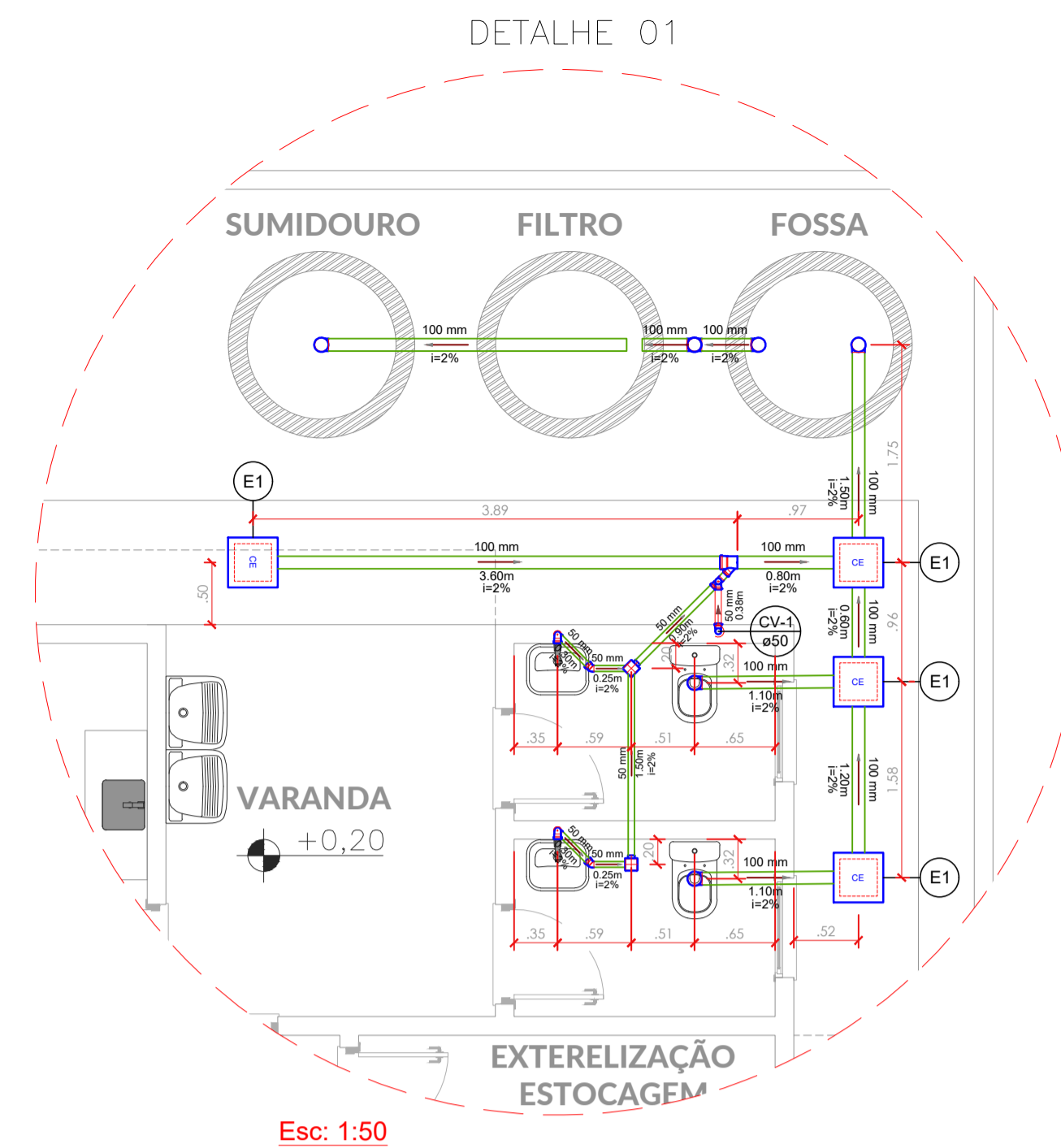
Esgoto
Esgoto (dreno ar)
Esgoto (gordura)
Pluvial
Ventilação

1	CR	Caixas Inspeção Esgoto Simples 40x40cm
2	CS	Caixa Sifonada
3	J	Junção simples 100X50mm
4	J	Joelho 90- coluna
5	J	Joelho 45- coluna
6	R	Ramais de Ventilação
7	V	Joelho 90- Ventilação

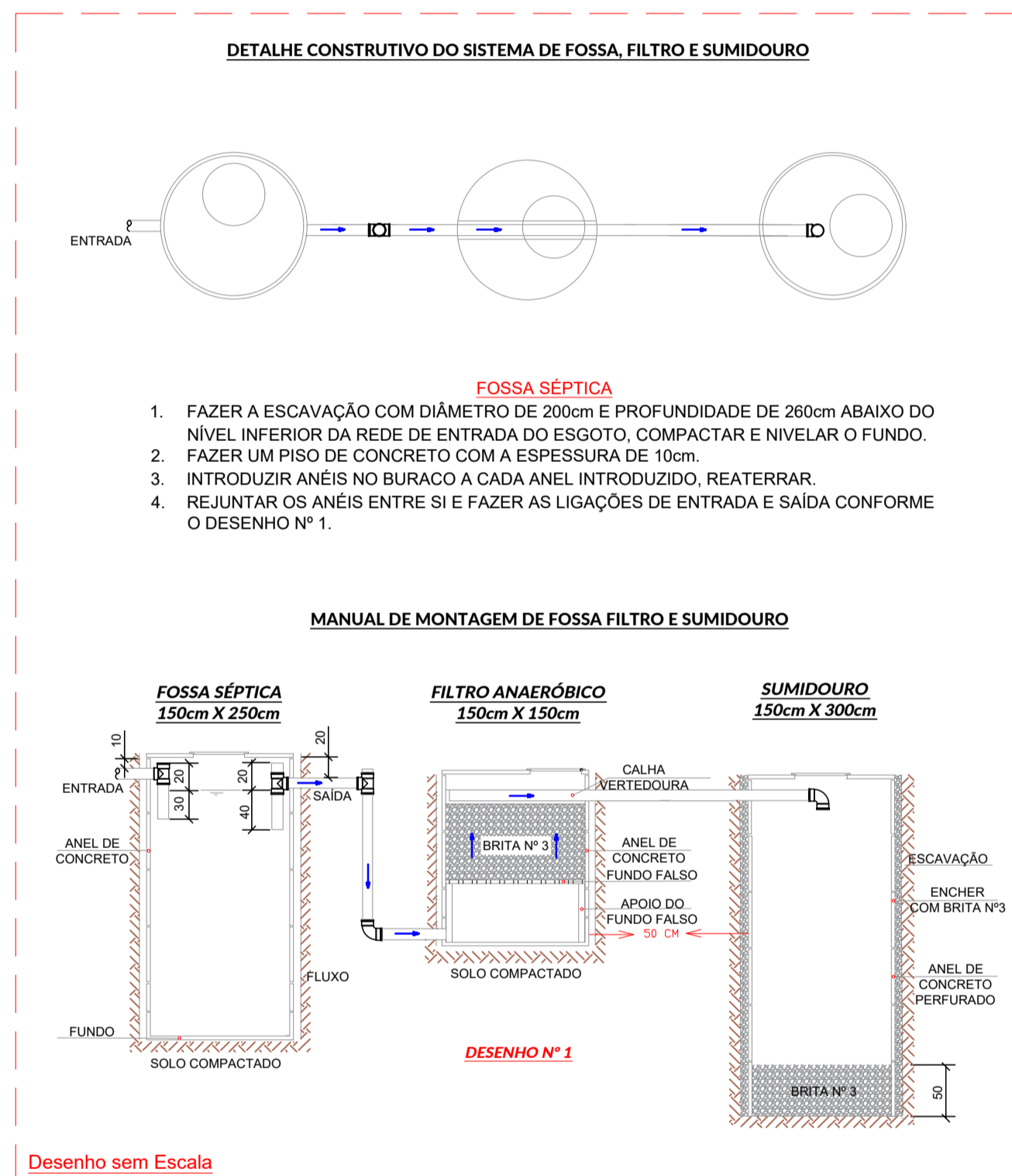
Esgoto			
1	Caixas de Passagem		
1.1	Caixa de inspeção esgoto simples		4 pç
1.1.1	CE- 40x40 cm		
2	PVC Acessórios		
2.1	Caixa sifonada		2 pç
2.1.1	100x100x50		
3	PVC Esgoto		
3.1	Joelho 45		
3.1.2	50 mm		2 pç
3.2	Joelho 90		
3.2.1	100 mm		2 pç
3.2.2	50 mm		6 pç
3.3	Junção T simples		
3.3.1	100 mm - 50 mm		1 pç
3.3.2	50 mm - 50 mm		2 pç
3.4	Tubo rígido c/ ponta lisa		
3.4.1	100 mm - 4"		10.50 m
3.4.2	50 mm - 2"		10.30 m
3.5	Vedação p/ saída de vaso sanitário		
3.5.1	100 mm		2 pç



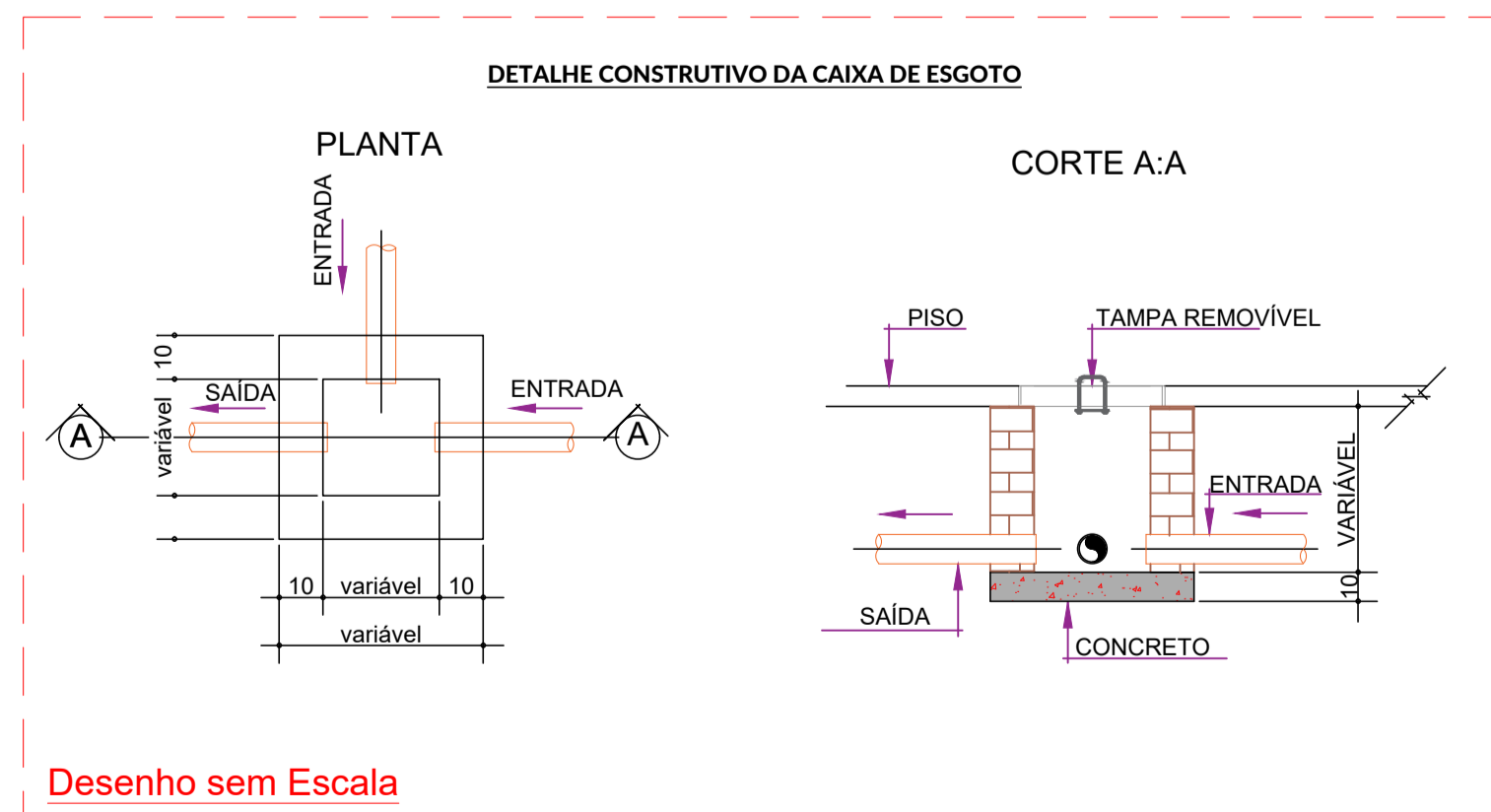
PLANTA SISTEMA ESGOTAMENTO SANIT.
ESC. 1:75



Esc: 1:50



Desenho sem Escala



Desenho sem Escala

DECLARAÇÃO:
DECLARO QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO E QUE ESTOU CIENTE QUE A ANÁLISE SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO, BAIXAS E CORTES, SENDO OS DE MAIS PLANTAS, VISTAS, PERSPECTIVAS E DETALHES, MÉRAMENTE ILUSTRATIVAS;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS ARTIGOS E RECOMENDAÇÕES DA NBR 9050/2015 E GDU, QUANDO NECESSÁRIOS;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR: LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 (LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA); LEI 4463/2007 – INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS PARA CADA UNIDADE, LC Nº 117/2008 E GUIA DE CALÇADAS 3ª EDIÇÃO;

DECLARO QUE O EMPREENDIMENTO ATENDE A LEI Nº 1.866/1979 (CÓDIGO DE OBRAS) – ARTIGO 35,41,42,64,100,101,103,104,114,115,117,119,120,134,135, 138,148,151,171,173,175,176,183,184,247,249,250,251,276, 299,300,3010 E 375;

DECLARO SER VERDADE NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE INCORRER NO CRIME DA FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

DECLARAÇÃO:
DECLARO ESTAR CIENTE, QUE AS ANÁLISES DO PROCESSO, SE FARÁ COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, E QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES. ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA.

- OBSERVAÇÕES:**
1. ATENDERÁ OS ARTIGOS DO CÓDIGO DE OBRAS.
 2. LOGRADOUROS, RUMO NORTE E AMARRAÇÃO CONFORME INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL.
 3. A CALÇADA ATENDERÁ A NBR 9050, TERÁ PISO TÁTIL EM TODA A SUA EXTENSÃO E A INCLINAÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA SERÁ DE 3%.
 4. A CALÇADA ATENDERÁ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NBR 9050, QUANTO A ACESSIBILIDADE.
 5. ATENDERÁ A LEI FEDERAL 11.445/2007 – QUANTO A LIGAÇÃO DE
 6. A EDIFICAÇÃO ATENDERÁ A NBR 9050 QUANTO AOS ITENS DE ACESSIBILIDADE

É PROIBIDO, NA FORMA DA LEI Nº 5.988, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORA DO PROJETO. QUALQUER EVENTUAL ALTERAÇÃO NOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES QUE COMPROMETAM O PROJETO DEVE SER COMUNICADO A ARQUITETA (O) RESPONSÁVEL.

TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.



TÍTULO			
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA - VICENTINA / MS			
PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO			
Proprietário	Autoria de projeto		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA CNPJ 24.644.502/0001-13	AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA CREA-MS 10.921 GEOVANI SOARES DE LANA Engenheiro Civil CREA-MS 67.469		
Conteúdo	PLANTA DETALHAMENTO	Rua: José Amâncio de Souza, 503 Aproximadamente 20 km da Sede do Município de Vicentina / MS.	Prancha 03/03
data: AGOSTO/2023	revisão: REVISÃO 00	plotagem: AT	Escala: INDICADA Desenho: